



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

PUBLICADO

Data, 13/06/2011

Assinatura

Bg 17

LEI Nº 471/2011

OK

Ementa: Altera a Lei nº 419/2009, de 17 de julho de 2009.

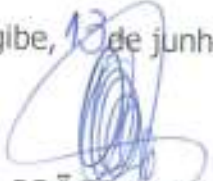
O Prefeito de Camaragibe, faço saber que o povo da cidade, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a presente lei.

OK
Art. 1º. A Gratificação de Desempenho Médico no Programa Saúde da Família – GRDM/PSF a ser paga exclusivamente aos médicos lotados nas Unidades de Saúde da Família, instituída pela Lei nº 419/2009, é fixada no valor de R\$ 3.407,00 (três mil, quatrocentos e sete reais).

Art. 2º. Revoga-se o Anexo I da Lei nº 419/2009.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor no dia 1º de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Camaragibe, 13 de junho de 2011


JOÃO LEMOS
PREFEITO

IMPRESSÃO: 11/06/2011 11:15 00000034
Sistemas